



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo



OFÍCIO N° 53/2025-GP/CMA

Araçariguama, 24 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Rodrigo de Andrade
Prefeito de Araçariguama
R. São João, nº 228 Centro
18147-000 Araçariguama – SP

Assunto: Promulgação de Lei

Senhor Prefeito,

Venho através do presente informar a promulgação da Lei nº 1058/2025, de 22 de abril de 2025 (Autógrafo nº 1264/2025 – Projeto de Lei nº 10/2024-L, de 27 de agosto de 2024), que dispõe sobre: “Assegura aos portadores de diabetes o acesso gratuito aos dispositivos de verificação instantânea da taxa de glicose no sangue (glicemia)”.

Aproveito para renovar os meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO VOLCOV
Presidente